

ANEXO II

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO - FBCB é o mais antigo encontro dedicado ao cinema nacional do país, prestigiado por realizadores e críticos por oferecer espaço à apreciação, reflexão e participação do público e de profissionais do cinema. Tornou-se ao longo dos anos uma ágora de grande prestígio, não apenas por seu pioneirismo, mas pela ousadia que pautou sua trajetória e seus premiados, antecipando ou reafirmando a consagração de filmes e autores.

1.2. A ação nasceu em 1965, por iniciativa do historiador e crítico Paulo Emílio Sales Gomes, à época à frente do primeiro curso superior de cinema, criado na Universidade de Brasília, intitulada Semana do Cinema Brasileiro até que, em 1967, tornou-se FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO. Apenas nos anos de 1972 a 1974 não foi realizado, no auge do Regime Militar. Em 2007, recebeu o registro de Patrimônio Imaterial pelo Governo do Distrito Federal. Em 2024, o FBCB chega a sua 57ª edição.

1.3. Realizado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal anualmente, a ação é sucesso de público, que no formato presencial atrai em média 30 mil pessoas e no formato virtual atingiu 620 mil pessoas, nas edições de 2020 e 2021, entre cineastas, diretores, atores, atrizes, estudantes, pesquisadores, profissionais do audiovisual, produtores, técnicos e espectadores. A ação tornou-se um termômetro da safra anual de lançamento dos melhores filmes produzidos no País, revelando novos talentos. Nas telas, filmes de grande qualidade projetam aspectos contemporâneos e futuros do cinema nacional. O Júri Popular, manifestação da opinião do público sobre os filmes, em Brasília é tradicionalmente participativo e consagrou o Festival como umas das plateias mais críticas do país. E, hoje com a potencialização da participação virtual, o Júri Popular foi estendido para todo o país.

1.4. O público alvo do FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO é essencialmente formado por estudantes, cinéfilos, jornalistas, realizadores, artistas e público em geral, cujo quantitativo aumenta a cada edição.

1.5. O FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO tem realização prevista entre os meses de setembro e novembro, conforme determinação do Secretário de Cultura, com duração de 08 (oito) dias corridos, em formato híbrido, com exibições fílmicas presenciais, e as demais ações em ambientes presenciais, virtuais e/ou canal de TV, em conformidade com as deliberações da Coordenação Geral do FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO.

1.5.1. As datas das edições 57ª, 58ª e 59ª do FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO devem necessariamente ocorrer nas datas indicadas e definidas pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

1.5.2. Cada Edição deve prever um período de pré-produção, produção, pós-produção e prestação de contas da Edição realizada com execução máxima de 6 meses por ano.

1.6. A produção dos eventos seguirá criteriosamente as medidas de enfrentamento da pandemia do COVID-19, previstas pelo Governo do Distrito Federal com adoção de todas as orientações vigentes à época de sua execução.

1.7. A OSC deve assinar Termo de Responsabilidade em relação à utilização dos equipamentos públicos da Secretaria de Cultura utilizados para a realização das atividades do 57º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

1.8. Todas as edições do FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO deverão ser compostas por mostras competitivas de curta e longa-metragem, mostras paralelas, exibições especiais, solenidades de abertura e encerramento. Deverão também ser realizadas atividades formativas, como: debates, seminários, oficinas e/ou workshops e ações afirmativas e de acessibilidade.

1.9. Para as mostras competitivas de curta e longa-metragem, deverão ser selecionadas produções brasileiras, preferencialmente inéditas. E em todas as atividades, deve ser buscada a ampliação da abrangência nacional e

internacional do evento e deve ser promovido um ambiente estimulante com atividades para negócios, acordos e parcerias do mercado audiovisual. Com isto, deve manter-se fiel à sua vocação fundadora: revelar e valorizar obras cinematográficas, favorecer o crescimento e desenvolvimento da indústria audiovisual no país e celebrar o cinema nacional.

1.10. Todas as atividades deverão ser produzidas e realizadas em observância o item nº 1.11 deste Roteiro.

1.11. A viabilização financeira da realização das 3 (três) edições do FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO poderá se dar de forma conjunta, entre investimentos diretos e recursos aportados por parceiros da sociedade civil organizada, através da prospecção de patrocínio de empresas públicas e privadas.

1.12. A presidência do FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, em todas as edições objeto deste Edital, é exercida pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

1.13. A Coordenação Geral do FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, em todas as edições objeto deste Edital, é composta pelas representações:

1.13.1. Presidente do FBCB (Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ou pessoa por ele nomeada);

1.13.2. Diretor Executivo (servidor da SECEC);

1.13.3. Curador(a), profissional da área cinematográfica, contratado pela OSC;

1.13.4. Representante(s) da OSC selecionada.

1.14. As diretrizes executivas e artísticas de todas as edições objeto deste Edital serão estabelecidas pela Coordenação Geral do FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, que atuará na elaboração, supervisão e instrumentalização institucional das etapas de execução das edições do FESTIVAL a serem estipuladas pelo Plano de Trabalho, quanto à definição dos eixos curatoriais e programáticos.

1.15. A proposta a ser enviada pela OSC deverá conter a indicação "REALIZAÇÃO DAS EDIÇÕES 57ª, 58ª E 59ª DO FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO" e subsidiar a elaboração do Plano de Trabalho que será pactuado para a celebração do Termo de Colaboração, abarcando as execuções fiscais.

1.15.1. A proposta apresentada deverá conter todas as informações técnicas e orçamentárias necessárias para a realização das edições 57ª, 58ª e 59ª do FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO.

1.15.2. O documento da proposta deve ser apresentado de forma a separar os conteúdos de cada edição, permitindo a análise de cada edição isoladamente.

1.16. A proposta apresentada deve conter, mas não necessariamente se limitar, as partes abaixo relacionadas, com sugestões de metas e indicadores, conforme detalhamento especificado neste anexo:

1.16.1. Planejamento Técnico, integrado pelos Itens:

1.16.1.1. I - Planejamento da Parceria, com obrigatoriedade de envio da ficha técnica completa, acompanhada de Currículo/portfólio dos profissionais;

1.16.1.2. II - Detalhamento das Ações; e

1.16.1.3. III - Previsão de avaliação da parceria.

1.16.2. Planejamento Financeiro, integrado pelos itens:

1.16.2.1. I - Planilha Orçamentária; e

1.16.2.2. II - Plano de mobilização de recursos complementares.

1.16.3. Cronograma de Trabalho, integrado pela:

1.16.3.1. I - Planilha de Cronograma de Trabalho.

1.17. Cada edição descrita na proposta deve apresentar seu próprio planejamento técnico, planejamento financeiro e cronograma de trabalho.

2. PLANEJAMENTO TÉCNICO

2.1. A proposta a ser submetida deve conter uma proposição de planejamento e desenvolvimento das atividades, incluindo os períodos de **pré-produção, produção, pós-produção e prestação de contas da**

Edição realizada para o período **DE 6 (SEIS) MESES POR EDIÇÃO DO FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO (FBCB)**.

Item I – Planejamento da Parceria

2.2. A apresentação do planejamento deve conter, mas não necessariamente se limitar à:

2.2.1. Análise do cenário;

2.2.2. Alinhamento geral da proposta com as diretrizes e objetivos das políticas públicas de cultura e audiovisual do Distrito Federal;

2.2.3. Demonstração da Qualidade e Capacidade Técnica da metodologia proposta e do proponente; e

2.2.4. Ficha técnica completa acompanhada de Currículo/portfólio dos profissionais.

2.2.4.1. Em caso de alteração posterior de quaisquer profissionais, esta deve ter aprovação da Comissão Gestora do Termo de Colaboração.

2.2.4.2. Caberá ao Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal a escolha do(a) curador(a) que comporá a Coordenação Geral do FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, cuja indicação será realizada pela OSC selecionada, em uma lista tríplice, apresentada quando da pré-produção de cada edição do FESTIVAL.

Item II – Detalhamento das Ações

2.3. A proposta deve conter detalhamento das seguintes ações, estratégias e planos, **por edição do FBCB**:

2.4. Estratégia de Logística quanto ao Público e a Programação das Atividades que atenda aos aspectos:

2.4.1. Medidas de enfrentamento a pandemia do COVID-19 para todas as ações propostas, considerando a legislação vigente;

2.4.2. Disponibilização, se for o caso, de passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado para equipe técnica em situações que se apliquem;

2.4.3. Diversificação da programação, evitando concorrência interna de atividades; e

2.4.4. Logística de produção e programação que facilite o planejamento dos participantes frente à diversidade de conteúdo oferecido no FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, tanto nas atividades presenciais como em plataforma(s) virtual(is) e/ou canal de TV, atentando quanto à qualidade das experiências oferecidas aos participantes do evento.

2.5. Plano de Descentralização do Festival, contemplando:

2.5.1. Propostas de realização de atividades formativas, debates e exibição de filmes em pelo menos outras 3 regiões administrativas de Brasília, promovendo a descentralização de ações do Festival e a sensibilização de novos públicos.

2.5.2. A proposta deve contemplar a exibição de todos os filmes da Mostra Competitiva de Longa-Metragem, Mostra Competitiva de Curtas-Metragem e Mostra Brasília em no mínimo 3 regiões administrativas, durante o período de realização da edição do Festival.

2.6. Plano de Promoção Nacional e Internacional que potencialize a projeção do FBCB conforme segue:

2.6.1. A proposta deverá apresentar uma estratégia de difusão ampla, que potencialize a projeção do FBCB, incluindo Plano de Comunicação e Divulgação, conforme modelo contido no Anexo XXIII da Portaria MROSC Cultura, disponível no sítio eletrônico da SECEC, podendo ser acessado por meio do link: [Portaria e Anexos - MROSC](#), indicando estratégias de engajamento que poderão contar com a participação de convidados nacionais e internacionais, bem como, daqueles de maior envolvimento e mobilização local, buscando a sensibilização de novos públicos;

2.6.2. A proposta deverá demonstrar o planejamento para a promoção do evento nas redes sociais, veículos especializados e grande mídia, por meio de publicidade e parcerias institucionais para divulgação do FBCB.

2.6.3. A proposta deverá prever:

2.6.3.1. Produção de site oficial responsivo e acessível e catálogo do evento;

2.6.3.2. Transmissão dos eventos estratégicos do FBCB via streaming, canal virtual e/ou canal de TV;

2.6.3.3. Cobertura especial fotográfica e jornalística;

2.6.3.4. Gestão de redes sociais oficiais e/ou canal oficial na internet; e

2.6.3.5. Vinhetas e artes gráficas audiovisuais.

2.6.4. Toda a produção documental (fotografias, vídeos, peças gráficas, etc.) produzida para o FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO deverá ser entregue à SECEC, na etapa da Prestação de Contas.

2.6.5. As propostas apresentadas deverão observar a **obrigatoriedade de aplicação de no mínimo 5% da verba total do projeto nas ações contidas no plano de comunicação** em conformidade com a pela Portaria nº 35, de 03 de março de 2022.

2.6.6. As propostas deverão observar as determinações indicadas na Portaria nº 133, de 24/06/2022, que dispõe sobre diretrizes para a divulgação de projetos realizados ou fomentados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e aprova o Manual de Aplicação de Marca de que trata o art. 77 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018.

2.7. Plano de Atividades Formativas e Rede de Negócios Audiovisuais com foco no tradicional reconhecimento do FBCB por seu espaço privilegiado de debates sobre os rumos e desafios do audiovisual brasileiro, cujo planejamento deverá conter:

2.7.1. Estratégias para realização de ações presenciais e de rede, a partir de atividades de negócios, com finalidade de encontro entre produtores, distribuidores e exibidores no âmbito da realização do FBCB;

2.7.2. Metodologia acerca da dinâmica para as atividades presenciais e dos encontros virtuais, caso sejam previstos, buscando otimizar a experiência com as práticas de fomento já desenvolvidas no Distrito Federal e nos demais estados brasileiros, listando desafios e metas a serem considerados e as possibilidades de amplificação do cinema brasileiro a partir da realização dessa agenda de negócios, buscando expandir a inserção da cultura e do audiovisual brasileiro e brasiliense no mercado nacional e internacional;

2.7.3. Sugestões de temas estratégicos a serem abordados pelas Atividades Formativas do FBCB, bem como, segmentos para capacitação audiovisual, indicando nomes de profissionais para ministrar seminários, painéis e aulas magnas, contextualizando-as com o atual cenário audiovisual brasileiro e brasiliense;

2.7.4. Realização de atividades formativas como debates, seminários e oficinas, em plataforma virtual; e

2.7.5. Indicação de estratégias de composição de Rede Formativa de Audiovisual e Cinema - como com a Universidade de Brasília e outras

Universidades e Instituições de Ensino nacionais, internacionais ou locais, bem como com as redes escolares públicas e privadas de ensino médio.

2.8. Plano de Estruturação de Equipe de Produção, cuja descrição seja orientada pelo planejamento de postos e funções de trabalho chaves para a plena e otimizada realização do FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, considerando que:

2.8.1. A proposta deverá constar um planejamento de postos e funções de trabalho, com indicação de atribuições para as coordenações de equipes técnicas, bem como, conter um descritivo das principais atividades desenvolvidas e a indicação de profissionais para cada função, com demonstração comprovada da equipe por meio de portfólio ou currículo de cada integrante;

2.8.2. A indicação da equipe não gera obrigatoriedade de contratação dos nomes sugeridos, mas a manutenção do padrão de qualidade dos profissionais indicados; e

2.8.3 Deverá observar o disposto na Lei Distrital 5.375/2014, que trata da contratação de 7% (sete por cento) de Pessoas com Deficiência entre os componentes da equipe.

2.9. Plano de Premiação de Filmes, que deverá indicar como serão as metodologias:

2.9.1. De inscrição e seleção de filmes, a serem disponibilizadas no site do FBCB, facilitando o envio de filmes pelos realizadores e a avaliação dos filmes inscritos pela comissão de seleção contratada;

2.9.2. Definição das categorias de premiação;

2.9.3. Aferição da votação pelo Júri Popular, cujo desenvolvimento deverá ser em plataforma virtual; e

2.9.4. De pagamento de cachê de participação dos filmes selecionados para as Mostras competitivas, observadas as Tabelas 02 e 03 do Item I - Planejamento Financeiro, deste anexo.

2.10. Plano de Cidadania e Diversidade Cultural com vistas a assegurar o acesso de pessoas com deficiência e idosos, composto de:

2.10.1. Plano de acessibilidade audiovisual, incluídos os processos de audiodescrição, legendas descritivas e janela de Libras, em atendimento

à Lei nº 13.146/2015, Lei nº 6.858/2021, Decreto GDF nº 43.811 de 05/10/2022 e Portaria SECEC nº 09 de 20/01/2023;

2.10.2. Plano de adequação do espaço à idosos e à todas as pessoas como mobilidade e visão reduzida, sejam eles com ou sem deficiência, procurando sempre atender às suas limitações, favorecendo seu acesso a todo o espaço com qualidade, facilidade, autonomia e segurança; e

2.10.3. A proposta deverá apresentar ações relativas ao desenvolvimento sustentável em suas diferentes vertentes.

2.11. Plano Técnico de Exibição de Filmes cuja proposta deverá prever:

2.11.2. Utilização de tecnologia 4k nas exibições realizadas no Cine Brasília; e

2.11.3. Indicação de estratégias de gerenciamento de arquivos digitais, sugerindo metodologias de recepção, processamento/encodamento e upload de arquivos digitais na plataforma de exibição.

2.11.4. Poderão ser acrescentadas mostras cinematográficas durante o desenvolvimento do projeto conforme a deliberação da Coordenação Geral do FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO.

Item III - Previsão de avaliação da parceria

2.12. A proposta a ser submetida deve apresentar uma delimitação prévia de elementos básicos de avaliação da execução da parceria, **por edição do FBCB**: A previsão de avaliação deve conter, mas não necessariamente se limitar a:

2.12.1. Indicação quantitativa e qualitativa dos resultados;

2.12.2. Metas a serem alcançadas relacionadas a cada ação;

2.12.3. Indicadores de aferição das metas;

2.12.4. Benefícios trazidos ao público-alvo;

2.12.5. Impactos e alcance do projeto

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DO PLANEJAMENTO TÉCNICO

Item	Requisitos obrigatórios <u>por edição do FBCB</u> :
Item II – Detalhamento das Ações	<ol style="list-style-type: none">1. O FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, deverá ocorrer entre os meses de setembro e novembro, conforme determinação do Secretário de Cultura, por 08 (oito) dias corridos, em formato híbrido, com exibições fílmicas presenciais, e as demais ações em ambientes presenciais, virtuais e/ou canal de TV.2. Realizar Mostra Competitiva Oficial de Filmes de Longa-metragem, preferencialmente inéditos, com cachê de participação em dinheiro, no quantitativo de 06 (seis) exibições. Cada filme deverá ter duração superior a 60 (sessenta) minutos, e pode ser de todos os gêneros;3. Realizar Mostra Competitiva Oficial de filmes de Curta-metragem, preferencialmente inéditos, com cachê de participação em dinheiro, no quantitativo de 12 (doze) exibições. Cada filme deverá ter duração de até 30 (trinta) minutos, e pode ser de todos os gêneros;4. Realizar Mostra Competitiva para filmes de Curta e de Longa-metragem, produzidos no Distrito Federal e preferencialmente inéditos, com cachê de participação em dinheiro, no quantitativo de 04 (quatro) exibições de longas e 8 (oito) de curtas. A mostra terá o título de MOSTRA BRASÍLIA;5. Realizar exibições especiais Hour Councour, com pelo menos 1 (uma) exibição;6. Realizar mostras paralelas e não-competitivas;7. Realizar eventos oficiais de abertura e encerramento/premiação podendo haver exibição em formato híbrido, com realização em ambientes presenciais e em ambientes virtuais e/ou canal de TV;8. Pagar cachê de participação para os filmes selecionados concorrentes às mostras competitivas, conforme detalhamento contido no PLANEJAMENTO FINANCEIRO;9. Premiar com o Troféu Candango os filmes vencedores das categorias de premiação definidas, conforme Plano de Premiação de Filmes; além de realização a distribuição de outros prêmios oferecidos por instituições parceiras do FBCB;10. Premiar também com Troféu Candango o(s) filme(s) escolhido(s) pelo Júri Popular;11. Arcar com as despesas de cachês do(a) curador(a), membros

Item	Requisitos obrigatórios <u>por edição do FBCB:</u>
	<p>das Comissões de Seleção e Júri das mostras competitivas Oficiais;</p> <p>12. Conceder a MEDALHA PAULO EMILIO SALLES GOMES, fazendo jus à tradição de privilegiar o pensamento e a crítica sobre o cinema brasileiro. A medalha foi criada em 2016 para reforçar o legado de Paulo Emilio, do qual o próprio FBCB é parte indissociável. Deverá ser concedida a figuras de destaque no ensino, crítica e difusão do cinema Brasileiro, e sua deliberação dar-se-á, preferencialmente, a partir de lista tríplice a ser indicada pelas entidades cinematográficas: ABPA - Associação Brasileira de Preservadores Audiovisuais; ABRACCINE - Associação Brasileira de Críticos de Cinema; e SOCINE - Sociedade Brasileira de Estudos em Cinema e Audiovisual. A decisão final se dará pela Coordenação do FBCB, à luz das indicações das entidades representativas (As entidades apresentarão uma lista tríplice por edição do FBCB);</p> <p>13. Realizar 9 (nove) ou mais debates com diretores e equipe dos filmes de abertura e das mostras de filmes de Longa-Metragem da Mostra Oficial sobre os títulos e seus respectivos processos de produção;</p> <p>14. Promover a formação e capacitação de profissionais do audiovisual, por meio de pelo menos 5 (cinco) atividades sobre o fazer cinematográfico, com temas que pensem o audiovisual brasileiro contemporâneo e, ainda, capacitem e atualizem conceitos e conhecimentos entre profissionais do segmento;</p> <p>15. Realização de atividades formativas, debates e exibição de filmes em pelo menos outras 3 regiões administrativas de Brasília, promovendo a descentralização de ações do Festival e a sensibilização de novos públicos.</p>

3. PLANEJAMENTO FINANCEIRO

3.1. A proposta a ser submetida deve conter uma proposição de planejamento financeiro, incluindo os períodos de **pré-produção, produção, pós-produção e prestação de contas da Edição realizada**, para o período **DE 6 (SEIS) MESES POR EDIÇÃO** DO FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO (FBCB).

Item I - Planilha Orçamentária

3.2. A proposta a ser submetida deve apresentar planejamento financeiro para o valor global de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), sendo R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para custear a edição 57º do FBCB, a ser realizada em 2024; R\$ 3.000.000,00 (três milhão de reais) para custear a edição 58º do FBCB, a ser realizada em 2025; e R\$ 3.000.000,00 (três milhão de reais) para custear a edição 59º do FBCB, a ser realizada em 2026.

3.3. Os custos com as ações deverão estar de acordo com o praticado no mercado, prezando pela economicidade no uso dos recursos e relacionados, conforme modelo contido no Anexo XXII da Portaria MROSC Cultura, disponível no sítio eletrônico da SECEC, podendo ser acessado por meio do link: [Portaria e Anexos - MROSC](#). Exemplo Tabela 01, disposta ao final deste item.

3.3.1. Conforme Portaria nº 21 de 23/01/2020, para composição da planilha financeira, a OSC deve adotar preferencialmente preços públicos ou tabelas referenciais contratadas por órgãos públicos de quaisquer esferas.

3.3.2. A OSC pode utilizar três orçamentos válidos para justificar o preço adotado na planilha financeira, apenas quando a peculiaridade da contratação justificar, devendo fundamentar a não utilização dos parâmetros elencados no § 8º conforme modelo de justificativa constante no Anexo XXV da referida Portaria.

3.3.3. Quando se tratar de produtos ou serviços com limitações de fornecedores no mercado, que impossibilite a aquisição de três orçamentos, a OSC deverá apresentar justificativa e/ou documentos que comprovem a impossibilidade de apresentação das cotações devidas, observando o disposto no Anexo XXV da referida Portaria.

3.4. O Planejamento Financeiro deverá contemplar todos os custos necessários a plena realização das atividades propostas pelo Planejamento Técnico, POR EDIÇÃO DO FBCB, e conter obrigatoriamente a previsão de pagamento das ações:

3.4.1. Cachê de participação em dinheiro, dos Filmes das Mostras de curta e longa-Metragem Oficiais, observado as categorias dispostas na Tabela 02, ao final deste item;

3.4.2. Cachê de participação em dinheiro, dos Filmes da Mostra Brasília de curta e longa-metragem, observado as categorias dispostas na Tabela 03, ao final deste item;

3.4.3. Equipe de Trabalho, com descrição do custo total previsto para a contratação da equipe de trabalho. O profissional poderá ser parte do corpo funcional da OSC ou contratado por outros regimes;

3.4.4. Recursos necessários para o pagamento do cachê dos(as) curadores(as) das 3 (três) edições do FBCB;

3.4.5. Estrutura Técnica, com descrição do custo total previsto para a execução técnica e operacional necessária a exibição de filmes, gerenciamento de arquivos digitais, realização de atividades formativas e eventos, incluindo medidas de acessibilidade, com previsão dos itens estruturais necessários ao evento;

3.4.6. Logística, com descrição do custo total necessário para suporte da equipe de trabalho envolvida na realização das atividades previstas, incluindo medidas de acessibilidade para todos os públicos do FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO;

3.4.7. Comunicação, com descrição do custo total previsto para itens de comunicação e promoção, incluindo itens de tecnologia da informação (TI) e atendimento de imprensa e público, com indicação quantitativa e de valores para cada categoria, incluindo site oficial do FBCB, plataforma de inscrição de filmes, canal na internet, e todos os itens necessários para o posicionamento de comunicação do FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO; e

3.4.8. Recolhimentos, com descrição do custo total previsto para pagamentos de taxas como ECAD, taxas Bancárias, entre outros serviços.

3.4.9. Ressalta-se que as parcerias que visam a realização de eventos devem observar o disposto na Portaria SECEC nº 136, de 16 de agosto de 2021, que regulamenta e padroniza procedimentos em contratações de estruturas, recursos humanos, locação de veículos e correlatos para organização de eventos no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

TABELA 01

(Planilha Financeira completa disponível no sítio eletrônico da SECEC, podendo ser acessado por meio do link: [Portaria e Anexos - MROSC](#))

[Nome do Projeto]

Memória de Cálculo

Item	Descrição da Despesa	Referência de Preço (indicar justificativa em tabela própria caso não utilize de preço público)	Unidade de Media	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

TABELA 02

MOSTRA COMPETITIVA OFICIAL

Categoria	Quantitativo de filmes selecionados	Valor (R\$) - <u>Prêmio de Participação</u>
Filmes de Curta-Metragem	12	até R\$10.000,00
Filmes de Longa-Metragem	06	até R\$30.000,00

TABELA 03

MOSTRA BRASÍLIA

Categoria	Quantitativo de filmes selecionados	Valor (R\$) do <u>Prêmio de Participação</u>
Filmes de Curta-Metragem	08	até R\$5.000,00
Filmes de Longa-Metragem	04	até R\$15.000,00

Item II – Plano de mobilização de recursos complementares

3.5. Metodologia de Gestão de Recursos e Captação de Patrocínios considerando que:

3.5.1. Espera-se que a OSC selecionada amplie as expectativas de realização da parceria a partir da mobilização de recursos financeiros, técnicos e/ou institucionais junto a patrocinadores.

3.5.2. Para a consecução do objeto deste Edital, a entidade selecionada receberá dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e poderá captar recursos junto a entidades públicas ou privadas, por meio de patrocínios e outras formas legalmente aceitas, podendo ser por meio de leis de incentivos fiscais no âmbito federal - Lei Rouanet - PRONAC/Mecenato ou Distrital LIC - Lei de Incentivo a Cultura, ficando a OSC responsável pela gestão e execução efetiva de contratos de patrocínio e demais instrumentos jurídicos. Obrigando-se, ainda, a prestar contas dos valores captados nas respectivas instituições e entidades, cumprindo os termos da legislação aplicável;

3.5.3. A OSC deverá descrever como se dará a composição dos recursos necessários a realização DAS EDIÇÕES 57ª, 58ª E 59ª DO FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO - FBCB, contemplando todas as necessidades para a plena realização das 3 (três) edições e poderá, se for o caso, acrescentar informações acerca da estratégia de relacionamento e contrapartidas para posicionamento de marcas patrocinadoras, visando aumentar o interesse de empresas em se associarem ao evento;

3.5.4. Poderá ser prevista a elaboração do projeto executivo de captação para de cada edição do FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, como um produto atrativo, com definição de cota, valores e contrapartidas e, também, atendimento a parceiros interessados, bem como, a prospecção de novas parcerias. Este item poderá prever alternativas à eventual falta ou superação na captação integral dos recursos projetados no planejamento financeiro.

3.6. As propostas apresentadas deverão ter seus valores iniciais dentro do orçamento disponibilizado pela SECEC, e se for o caso, à proporção em que acrescidos valores financeiros, técnicos e/ou institucionais provenientes de captação de recursos ao projeto, outras ações poderão complementar o plano de trabalho, dentro da perspectiva deste Edital.

3.7. O limite de percentual máximo de execução do projeto em relação à utilização de recursos complementares é de 100% do orçamento global do projeto aprovado.

3.8. Os ingressos de bilheteria terão os valores definidos em conjunto com a Coordenação Geral do FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO

3.9. Os recursos arrecadados pela venda de ingressos serão considerados como estimativa de receita e comporão o orçamento global do projeto,

devendo ser totalmente revertidos à própria parceria e ter sua arrecadação detalhadamente descrita na prestação de contas.

4 - CRONOGRAMA DE TRABALHO

4.1. A proposta a ser submetida deve conter uma proposição de cronograma de trabalho, incluindo os períodos de **pré-produção, produção, pós-produção e prestação de contas da Edição realizada** para o período **DE 6 (SEIS) MESES POR EDIÇÃO** DO FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO (FBCB).

Item I – Planilha de Cronograma de Trabalho

4.2. A Planilha do Cronograma de Trabalho deverá constar os prazos de realização das atividades relativas às fases de **pré-produção, produção, pós-produção e prestação de contas da Edição realizada**, conforme a Tabela que segue.

TABELA 04

CRONOGRAMA DE TRABALHO					
Etapa	Discriminação da Ação	Duração (nº de dias)	Início	Término	
Pré-Produção					
Produção					
Pós-Produção					
Prestação de contas da Edição realizada					